



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 3255 1406  
E-mail: [pmpedroosorio@terra.com.br](mailto:pmpedroosorio@terra.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



**LEI N.º 2432/2009**

**"TORNA OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIDADE DE BEBIDAS NÃO CALÓRICAS E OU DE BAIXA CALORIA E CERVEJA SEM ÁLCOOL EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS PÚBLICOS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna obrigatória a disposição de bebidas não calóricas e ou de baixa caloria e cerveja sem álcool em estabelecimentos comerciais e eventos públicos.

§ - Entende-se como comércio de bebidas os mercados, supermercados, bares, restaurantes, lancherias, hotéis, trailers e tendas.

§ - Entende-se como eventos públicos os realizados em campos de futebol, clubes, ginásios de esportes, shows em ambientes fechados ou ao ar livre, reuniões de massa em geral.

**Art. 2º** O descumprimento estabelecido no art. 1º, acarretará para o infrator, inicialmente, a pena de advertência através da fiscalização municipal.

§ - Em sendo reincidente, pagará o infrator aos cofres públicos uma multa correspondente a valor em moeda corrente de 02 (duas) VRM.

§ - No caso posterior descumprimento a multa será cobrada em dobro.

§ Persistindo o mesmo infrator em não cumprir o estabelecido nesta lei, será cassada a concessão do alvará de funcionamento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 2189/2004.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2009.

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406  
E-mail: [pmpedroosorio@terra.com.br](mailto:pmpedroosorio@terra.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



**Registre-se e Publique-se**

**Cláudia Josabeth Corrêa Souza**  
Séc. de Finanças e Administração